

Exílio no Chile: proteção e agressão em um relato pessoal

Raul Ellwanger*

“Quando o sabiá já não pode cantar/Quando o poeta vive peregrino...”
(Joan Manuel Serrat)

O exílio como salvação

A ida para o exílio é uma decisão muito difícil. Significa deixar seu “pagus”: cidade, família, amigos, escola e trabalho. No caso dos ativistas da resistência política e sindical, aberta ou secreta, inclui uma dimensão de derrota. No caso dos militantes orgânicos, inclui deixar de estar lado a lado com os companheiros. Falamos, então, de perda, de derrota e de abandono. A clandestinidade severa, de alto risco, já constitui uma espécie de “treinamento” para o exílio, pois tem aspectos da perda de si, da não vida, da vida nua.

Na maioria dos casos dos militantes do fim dos anos 1960 e início dos 1970, exilar-se era escapar da tortura/morte/desaparecimento e preservar a vida. O fracasso político somado ao aniquilamento físico, sistemático desde janeiro de 1971¹, mostrava o exílio como alternativa para sobreviver.

A paisagem circundante não era muito animadora. Ante as ditaduras argentina e paraguaia, as opções estavam no Chile e no Uruguai democráticos, ficando Bolívia e Peru a meio caminho, com suas abruptas guinadas institucionais. Outra parcela menor de perseguidos pôde chegar à Europa, Ásia e África. No caso do Chile, formou-se uma grande comunidade de brasileiros concentrada na capital Santiago.

O Chile teve por tradição receber asilados, como diz seu próprio hino nacional: “...*que o la tumba será de los libres/o el asilo contra la opresión...*”². Por vivência pessoal, posso relatar aspectos da situação vivida pela geração chamada de “sessenta e oito”, dos chamados grupos da esquerda revolucionária.

Acolhimento de brasileiros no Chile

Iniciada a diáspora em 1964, o autoexílio de brasileiros teve um forte incremento depois do Ato Institucional nº 5, de dezembro de 1968. No Chile, os brasileiros e os demais latino-americanos foram acolhidos com respeito, com carinho, com ajudas pessoais e materiais, com confortos físico e espiritual. Pudemos encontrar moradia, escola, trabalho, bolsa de estudo, solidariedade política, nova documentação legalizada, assistência médica, relações afetivas, constituição de famílias, acesso a esporte-cultura-lazer, e tudo o que faz da vida uma jornada normal de ser vivida. Para quem fugia de um regime terrorista, sem legalidade, sem direitos, sem garantias, foi maravilhoso. Para muitos de nós, foi a salvação. Para outros, a ressurreição. Para outros, a descoberta.

* Coordenador do Comitê Carlos de Ré da Verdade e Justiça do Rio Grande do Sul. Músico e compositor. Sofreu perseguição no período da ditadura civil-militar no Brasil e participou da resistência pela Vanguarda Armada Revolucionária – Perseguido e condenado pela Lei de Segurança Nacional, exilado no período da ditadura civil-militar no Brasil, militou na resistência pela VAR – Palmares.

¹ Rubens Paiva, Carlos Alberto Soares de Freitas, Aderval Coqueiro e muitos outros.

² “(...) que ou a tumba será dos livres/ou o asilo contra a opressão (...)”, Hino Nacional chileno. (tradução livre) ESTA É UMA TRADUÇÃO LIVRE DO AUTOR.

Muitas vidas brasileiras foram salvas pelo Chile, que era uma ilha democrática cercada de ditaduras. Muitas pessoas renasceram, construíram-se e reconstruíram-se, nas escolas, nas fábricas, nos templos, nos campos e nos escritórios do Chile. Muitas carreiras pessoais, técnicas, científicas, artísticas puderam resistir graças ao Chile. Muitos dos que hoje dirigem nosso País, em todas as suas áreas, só o fazem porque o Chile os recebeu, protegeu e reconstruiu. Éramos em torno de 15 mil estrangeiros e chegamos mesmo a despertar algum temor infundado nos setores que viriam a realizar o golpe de estado de setembro de 1973.

Primeiros problemas

O primeiro passo é sair do Brasil. Para os já identificados e perseguidos, somente o ato de circular pelo País e emigrar com documentos verdadeiros ou falsos por si só já constituíam alto risco. Superada essa dificuldade, surge a necessidade de optar pelo país de destino. O Chile é uma escolha natural, desde os anos da presidência de Eduardo Frei e logo com a de Salvador Allende.

Aqui surge um detalhe vital, nevrálgico. A circulação entre os citados países é permitida com a simples apresentação da cédula de identidade pessoal, emitida pelas polícias estaduais. A dispensa de passaporte opera como um salva-vidas, dada a impossibilidade de um perseguido requerê-lo normalmente. Sendo inversa a situação, a maioria dos perseguidos seria levada a uma clandestinidade permanente no próprio país, com o saldo previsível de prisões e de atrocidades vulgarizadas no Brasil da época. Uma minoria talvez pudesse acessar um passaporte falso de boa qualidade.

Considerando a precariedade do controle fronteiriço naquele momento, a documentação fictícia, mesmo precária, permitia escapar do País perseguidor. É o Uruguai o destino da primeira leva de exilados. Havendo saído do Brasil nos meses imediatos a abril de 1964, podem ainda estes cidadãos utilizar seus documentos normais, em um momento em que o novo regime brasileiro ainda não adota uma política de aniquilamento de opositores. A partir de 1969, a Argentina é a rota mais frequente para chegar ao Chile. Aqui os riscos crescem, visto aquele país estar sob a ditadura inaugurada por Onganía, em 1966. Simplesmente não há escolha, há que correr tais riscos.

Proteção ou perseguição

Observando a relação de um contestador brasileiro com seu estado nacional nos anos de 1964 a 1979, pode-se dizer que é de hostilidade e de ameaça grave à sua integridade. Velada, mas oficial, há uma progressiva orientação organizada para aniquilar os opositores e suas entidades secretas ou legais. O usuário da força estatal, seja o inspetor de quartirão, seja o general de quatro estrelas, está autorizado a sequestrar, a infligir a dor extrema, a manter ocultos, a matar e a desaparecer homens e mulheres. Podemos dizer que não há relação jurídica, há relação de força pura, utilizável a qualquer pretexto, tempo e lugar sem necessidade de formalismos. O Estado não protege, o Estado ataca e aterroriza.

Mais além dos direitos sociais e civis básicos, vê-se que o direito/dever de tutela pelo exercício da força acordada ao Estado assume o signo invertido, passando a constituir risco e não segurança. Assim sendo, rompe-se o intercâmbio entre cidadão e Estado, ficando aquele livre para opor-se a este em um ambiente absolutamente sem regulação.

A ideia do exílio é uma espécie de reconstituição do acordo sob outra guarida, buscando o cidadão viver sob um sistema jurídico no qual, abdicando do uso pessoal da força, pode contar com a proteção estatal normal das democracias herdeiras de 1789. Na relação dos brasileiros com o Chile, vale ressaltar que o instituto formal do asilo político foi usado em pouquíssimas vezes. Dada a profunda fraternidade popular e oficial do país com os desterrados, quem chegasse ao Chile era recebido de braços abertos e com medidas concretas de hospitalidade, independentemente de formalismos.



A lei e a solidariedade

Tomado no sentido estritamente pessoal, relato o modo como pude retomar minha identidade verdadeira, após haver ingressado no Chile com documentação falsa. Levado pelo poeta Amadeu Thiago de Melo, fui ao Ministério do Interior no *Palácio de La Moneda*. Após falar com o Ministro Ósé Tohá, Thiago conduziu-me a um oficial de gabinete. Este tomou-me uma declaração jurada em que declinei meus dados mais elementares; a seguir, o poeta anuiu dando fé das mesmas. Dentro de dois dias, estava eu com flamantes documentos oficiais do Estado chileno, exarados em meu verdadeiro nome.

Em um país com tradições ibéricas de burocracia inextricável, essa operação insólita e singela revela a decisão de solidarizar-se com os imigrados indocumentados e clandestinos que arribavam em grande quantidade. Inimaginável pela ótica das chancelarias e seus rituais, mostra a decisão política do governo de Salvador Allende em proteger aqueles desvalidos que eram obrigados a deixar suas próprias pátrias. Mostrava-se o contraste absoluto, puro, cristalino: um estado protetor frente a um estado de barbárie, Chile frente a Brasil. Duas caras, duas maneiras de ser do Direito, incidindo no mesmo indivíduo e com poucas semanas de separação.

Para quem em sua vida consciente não havia conhecido a democracia e suas garantias básicas, o Chile da *Unidad Popular* foi uma verdadeira escola de cidadania, de direitos democráticos de opinião, de reunião, de associação, de respeito à diversidades humana e política, de solidariedade internacional.

A vida documentada: 7.314.070-6

Eliete Ferrer (2011) narra a insegurança e o medo provocados pela não documentação. Em um mundo estranho e vigiado, em uma geopolítica tensa, com agentes policiais treinados para a brutalidade, a vida sem documentos é uma vida desnuda, indefesa desde a raiz. Basta estar sem papéis para estar fora da lei, ainda mais em um país alheio.

Invertido o sobrenome paterno pelo materno, recebi a *Cedula de Identidad* número 7.314.070-6, válida por cinco anos, que exigia uma apresentação a cada oito meses ante a Polícia Civil para preencher um papel de cartão chamado *Certificado de Registro*, o último dos quais foi retirado no mesmo Ministério no dia 10 de setembro de 1973³.

Sem a posse de documento formal, não se pode realizar aquelas atividades normais do dia a dia de qualquer pessoa, situação que parece tão vulgar que nem mesmo pensamos em outra possibilidade. Com a nova identidade, pude pedir inscrição na faculdade, pude alugar um apartamento, pude me anotar na Unidade de Abastecimento, pude pedir bolsa de estudos, pude recolher taxas bancárias e pagar contas, pude receber assistência médica estatal, pude dar recibo das traduções que realizava, pude votar nas eleições municipais. Poderia adquirir bens, contrair matrimônio, registrar filhos, divorciar-me e praticar todos os demais atos civis corriqueiros. Pude solicitar um *Título de Viaje*, de número 18.525, e, assim, viajar ao exterior.

Mesmo em um país acolhedor como o Chile, a longa mão da ditadura brasileira segue agindo, por meio da negativa de passaporte aos brasileiros. Além de entorpecer sua ação política, trata-se de uma espécie de vingança, de uma continuação das operações de “demolição pessoal” (VIÑAR, 1993, p. 40), empreendidas nas câmaras de tortura e presídios brasileiros. Imobilismo, perda de oportunidades, riscos pessoais, conflitos familiares e políticos, são algumas consequências dessa não documentação. A mais grave está por vir: o desamparo absoluto com o golpe de estado pinochetista.

³ Às 3h dessa mesma noite, decolam aviões desde *Concepción* para bombardear *La Moneda* às 10h30 da manhã seguinte.

A longa mão do terror

O mundo desaba sobre a sociedade chilena em setembro de 1973, incluídos os estrangeiros de todos os credos e nacionalidades. O segundo informe oficial ouvido pelo sistema radial no começo da manhã do dia 11 ordena denunciar todos os subversivos, em especial cubanos e brasileiros, indicados como terroristas profissionais que haviam invadido o Chile. O toque de recolher abrange as 24 horas do dia, e a ordem para qualquer soldado é atirar na cabeça, para matar sem vacilação a quem quer que se mova pela rua. Em poucos dias, o número de estrangeiros sequestrados nos Estádios Chile e Nacional alcança a 3.500 pessoas (MONTEALEGRE, 2003, p. 28, 86).

Chega o momento em que as fronteiras jurisdicções nacionais diluem-se, no afã de reprimir sem limites: é quando o sequestrado sofre tortura no exterior por agentes de seu próprio país de origem. Abandonam-se todas as filigranas jurídicas e os orgulhos nacionais, pois o que importa é obter informação política e destruir animicamente a pessoa. Relata-se a chegada de um tétrico presente brasileiro ao Estadio Nacional (*la parrilla* – cama do dragão) (MONTEALEGRE, 2003, p. 85), o interrogatório direto do exilado em seu idioma nacional (MESSIAS, 2013), o interrogatório por agente que já se viu a mesma pessoa no Brasil! (GUIMARÃES, 2011, p. 571).

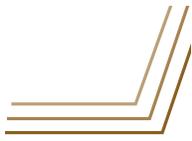
Passa-se, então, de uma situação de garantias legais a outra oposta, de absoluta falta dessas. O arbítrio manifesta-se no delírio salvacionista de um general ou no humor de um sargento, a partir de agora, detentores do direito de vida e de morte. A quase total maioria dos brasileiros consegue introduzir-se em embaixadas, sendo gradativamente expulsos do país. O Chile acolhedor transforma-se no Chile agressor. Nessa etapa, a falta de um passaporte vai mostrar-se dramática. Surgem empecilhos de toda ordem, como a perda de asilos conquistados, a adoção de estatuto de apátrida, a separação de familiares incluídos menores. As dificuldades geradas pela falta de passaporte seguirão molestando por vários anos milhares de brasileiros, nos diversos destinos e situações novas que a diáspora colocará para os emigrados políticos.

Transitar o exílio

Olhado em uma perspectiva de longo prazo, o exílio é um pedaço do caminho de vida de uma comunidade oprimida. Uma narrativa do caso brasileiro, otimista e singela, falaria de três momentos nesse andar: ditadura no país de origem, liberdade nos países de recepção, democracia no país de regresso. Transitando entre as três situações, vemos o cidadão submetido a vicissitudes pessoais nascidas de sistemas jurídicos de toda índole⁴. Podemos desenhar, por detrás do passo a passo da vida corrente, uma linha mestra de busca da sua democracia, daquela liberdade a ser desfrutada em seu próprio pago. Podemos inferir que, ao cruzar a Cordilheira dos Andes a oeste, tem a diáspora brasileira um olhar que espia o sendeiro da volta. Supondo que a casta dominante, em algum momento, irá vestir a roupa bonita da legalidade constitucional e dispensar o uso da força bruta (CALVEIRO, 2004, p. 24), constitui o exílio um lapso, um pedaço da transição que se operará mais cedo ou mais tarde. Subtrair-se ao aniquilamento forçado por meio do artifício do asilo político já é parte de uma justiça transicional.

Ao frustrar a operação de aniquilamento praticada no Brasil, salvando milhares de cidadãos e cidadãs do tormento e da morte, o exílio exerce uma função didática, ao mostrar que a vida e a sobrevivência são possíveis e constituem direitos típicos do humano. Mesmo com o rosto velado por toda carga de perdas e de sofrimentos que implica, mesmo com as sequelas psicológicas e relacionais que acarreta, o ostracismo é uma canção de esperança não apenas para os alijados da pátria, mas também para aqueles que, sob o tacão da violência, prosseguem no interior do país o silencioso trabalho da resistência.

⁴ Ato Institucional nº 5 no Brasil, onganiato na Argentina, allendismo e pinochetismo no Chile, peronismo na Argentina, bordaberrismo no Uruguai, liberalismo na Europa.



Referências

CALVEIRO, Pilar. *Poder y desaparición: los campos de concentración en Argentina*. 1. ed. 2. reimp. Buenos Aires: Colihue, 2004.

FERRER, Eliete (Org.). *68 a geração que queria mudar o mundo: relatos*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, 2011.

GUIMARÃES, Luiz Carlos. 45 dias prisioneiro da Junta Militar no Chile. In: FERRER. Eliete (Org.) *68 a geração que queria mudar o mundo: relatos*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, 2011. p. 565 – 572.

MONTEALEGRE, Jorge. *Frazadas del Estadio Nacional*. Santiago: LOM, 2003.

MESSIAS, Dirceu. *Depoimento (2013)*. Entrevista audiovisual concedida ao autor, 2013.

VIÑAR, Maren; VIÑAR Marcelo. *Fracturas de la memoria: crónicas para una memoria por venir*. Montevideo: Trilce, 1993.